

Diário Oficial Nº 159, quarta-feira, 20 de agosto de 2014

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
CONSULTA PÚBLICA Nº 24, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de “Microcomputador Portátil com Tela Sensível ao Toque (“Touch Screen”) - Tablet PC”.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:  
<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/inerna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgpi@suframa.gov.br](mailto:cgpi@suframa.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

ANEXO

**PROPOSTA Nº 020/14 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE “MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) – TABLET PC”:**

**1. ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE PORTARIAS:**

**a. PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCT Nº 110 , DE 29 DE MAIO DE 2014 – INSERÇÃO DO §3 ° NO ARTIGO 4º:**

**DE:**

Art. 4º - Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminha à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, até 31 de maio do ano posterior relatório consolidado com as seguintes informações:

**PARA:**

Art. 4º - Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

....

§ 3º Excepcionalmente, no ano de 2014 , o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no *caput* deste artigo será até 31 de outubro de 2014.

**b. PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCT Nº 111, DE 29 DE MAIO DE 2014 – INSERÇÃO DO § 3º NO ARTIGO 4º :**

**DE:**

Art. 4º - Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática – SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção – SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de maio do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações :

**PARA:**

Art. 4º - Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática – SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção – SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações

....

§ 3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no *caput* deste artigo será até 31 de outubro de 2014.